

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE LISBOA

LICENCIATURA EM CONTABILIDADE/RAMO FISCALIDADE

UNIDADE CURRICULAR: FISCALIDADE II (TURMA TCFN 53)

ANO LECTIVO 2010/2011

EXERCÍCIOS SOBRE IRC: PERDAS POR IMPARIDADES EM CRÉDITOS, AJUSTAMENTOS DE INVENTÁRIOS, PROVISÕES, REALIZAÇÕES DE UTILIDADE SOCIAL, MAIS E MENOS VALIAS, REINVESTIMENTO DOS VALORES DE REALIZAÇÃO, DONATIVOS, DUPLA TRIBUTAÇÃO ECONÓMICA E INTERNACIONAL, LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS, RETENÇÕES NA FONTE, PAGAMENTOS POR CONTA E PAGAMENTO ESPECIAL POR CONTA.

1. Relativamente à sociedade "Jorge & Sérgio, Lda.", com sede em Lisboa, conhecem-se as seguintes situações (período de tributação de 2010):

Demonstração de Resultados

Perdas de imparidade do período:

- Perdas de imparidade de investimentos financeiros (c/653), €7.500.
- Perdas de imparidade de inventários (c/652), €10.000.

Reversões de perdas de imparidade:

- Reversões de perdas de imparidade de outros devedores – accionistas/sócios (c/76212), €3.000.

Outras informações - Saldo em 1 de Janeiro, de:

- Perdas de imparidade acumuladas de outros devedores – accionistas/sócios (c/269), €2.000.
- Perdas de imparidade acumuladas de inventários (c/329), €3.000.
- Perdas de imparidade acumuladas de investimentos financeiros (c/419), €4.000.

Valores dos inventários finais depreciados (constantes do Balanço, em 31/12)

- Produtos fabricados
 - Valor de mercado (preço de venda estimado), €22.500.
 - Custos de acabamento, €2.500.
 - Custos de produção, €30.000.

Pretende-se que:

Indique as correcções ao resultado líquido do período de tributação de 2010 que é necessário efectuar para o apuramento do lucro tributável.

2. A empresa "Jesus & Bento, Lda.", sujeito passivo de IRC, com sede em Santarém, constituiu no período de tributação de 2010, perdas de imparidade para créditos de cobrança duvidosa sobre clientes, cujos créditos estão evidenciados em créditos de cobrança duvidosa, conforme se indica:

- Cliente A, crédito de €25.000, perdas de imparidade acumuladas de €25.000. O processo deu entrada no Tribunal do Cartaxo. Refere-se a uma factura emitida em 02-10-2008.
- Cliente B, crédito de €5.000, perdas de imparidade acumuladas de €5.000. Este processo foi entregue ao advogado para uma última tentativa de cobrança do crédito, tendo o cliente sido notificado, através de carta registada com aviso de recepção. A data de vencimento é 31-03-2010.
- Cliente C, crédito de €10.000, perdas de imparidade acumuladas de €10.000. O crédito é referente a uma factura emitida em 04-12-2009 e está coberto por hipoteca de um terreno pertencente ao cliente.
- Cliente D, crédito de €50.000, perdas de imparidade acumuladas de €5.000. O crédito é referente a uma factura emitida em 15-09-2010.

Indique se os montantes das perdas de imparidade constituídas são aceites como gasto fiscal, referindo a legislação aplicável a cada uma das situações.

3. A sociedade Vilas & Boas, S.A.", dedica-se à actividade de mobiliário de design, tem a sua sede em Amarante. Relativamente ao período de tributação de 2010, conhecem-se os seguintes dados:

- a) O resultado líquido do período foi de €2.500.000.
- b) A empresa pagou de remunerações, ordenados e salários, €175.000.
- c) A empresa suportou encargos com a segurança social no valor de €40.000.
- d) Foram contabilizados como gastos os encargos suportados com a manutenção de um jardim-de-infância para os filhos dos trabalhadores da empresa, os quais ascenderam a €25.000.
- e) Foram contabilizados como gastos os encargos suportados com a manutenção de uma cantina para os trabalhadores da empresa no montante anual de €36.000.
- f) Foi contabilizado como gasto um prémio de €5.000 relativo a um seguro individual de doença (facultativo) a favor do presidente do conselho de administração, pago à seguradora Lusitana, tendo a empresa decidido não o considerar como rendimento do trabalho dependente.
- g) Contabilizou como gasto um prémio de €4.100 relativo a um seguro colectivo de acidentes pessoais (facultativo) a favor dos trabalhadores da empresa.

Indique, fundamentando, as correcções fiscais que é necessário efectuar para o apuramento do lucro tributável da empresa em apreço relativamente ao período de tributação de 2010.

4. Indique, fundamentando, as correcções fiscais que é necessário efectuar para o apuramento do lucro tributável do período de 2010, nos seguintes casos:

a) A empresa "Delta, Lda.", cujo volume de negócios foi de €250.000, concedeu um donativo aos Bombeiros Municipais no valor de €5.000.

b) A empresa "Beta, S.A.", cujo volume de negócios foi de €250.000, concedeu um donativo a uma CERCI (Instituição Particular de Solidariedade Social) no valor de €100, para apoio social a crianças inadaptadas.

c) A empresa "Ómega, Lda.", cujo volume de negócios foi de €250.000, concedeu um donativo ao Comité Olímpico de Portugal, no valor de €2.000.

d) A empresa "Kapa, Lda.", cujo volume de negócios foi de €250.000, pagou as quotizações a favor da associação empresarial, em conformidade com os estatutos, no montante de €100.

5. Considere os coeficientes de desvalorização da moeda aplicáveis aos bens e direitos alienados em 2010 (Portaria n.º 785/2010, de 23 de Agosto) e resolva as seguintes questões:

a) No período de 2010, a empresa "Paulo & Bento, Lda.", alienou uma máquina por €7.000, que tinha adquirido em 2007 por €6.000. O método de depreciação e amortização utilizado foi o das quotas constantes e a taxa máxima de amortização relativa a essa máquina é de 10%. A empresa não pretende reinvestir o produto da venda.

b) Em 30 de Abril de 2010, a sociedade "Queiroz & Agostinho, Lda.", alienou um tractor por €15.000, que havia sido adquirido, em Janeiro de 2008, por €30.000 e que estava a ser depreciado pelo método das quotas constantes à taxa legalmente aceite.

Indique, fundamentando, todas as correcções fiscais que é necessário efectuar para o apuramento do lucro tributável das referidas sociedades no período de tributação de 2010.

6. A sociedade "Jesualdo & Ferreira, Lda.", com sede no porto, alienou no período de tributação de 2010, diversos bens que faziam parte do seu "Activo Fixo Tangível" pelo valor total de €25.000, com o seguinte resultado:

- Saldo das mais-valias e menos-valias contabilísticas, €7.500.
-
- Saldo das mais-valias e menos-valias fiscais, €3.000.

Indique, fundamentando, todas as correcções fiscais que terá que efectuar para o apuramento do lucro tributável do período de 2010, considerando:

Hipótese A:

A empresa pretende reinvestir €25.000 no trespasse de uma loja, até ao fim de 2012.

Hipótese B:

A empresa pretende reinvestir €25.000 em fotocopiadoras novas, até ao fim de 2012.

Hipótese C:

A empresa pretende reinvestir €15.000 em computadores novos, até ao fim de 2012.

7. Considere as seguintes situações:

- A sociedade "Jota, Lda.", com sede no Porto, contabilizou como rendimento do período de 2010 a importância de €10.000 de dividendos ilíquidos correspondentes a uma participação, detida há 2 anos, de 105 no capital da sociedade "W, S.A.", sediada em Lisboa e cotada na Bolsa de Valores de Lisboa.
- A sociedade "Y, Lda.", com sede em Setúbal, contabilizou como rendimento de 2010 a importância de €10.000 de lucros ilíquidos distribuídos pela sociedade "ABC", com sede em Madrid, referentes a uma participação de 5% no capital social desta, detida há mais de três anos.

Indique as correcções necessárias para o apuramento do lucro tributável das sociedades "Jota" e "Y" relativamente ao período de tributação de 2010.

8. Suponha que a sociedade "Ideal, Lda.", iniciou a actividade em 2010 e que nos próximos períodos de tributação, irá obter os seguintes resultados tributáveis:

- 2010, prejuízo fiscal de €50.000.
- 2011, lucro tributável de €25.000.
- 2012, lucro tributável de €3.000.
- 2013, lucro tributável de €10.000.
- 2014, lucro tributável de €8.000.
- 2015, prejuízo fiscal de €6.000.
- 2016, lucro tributável de €7.000.
- 2017, lucro tributável de €8.500.

Determine:

- a) A matéria colectável em cada um dos períodos de tributação.
- b) Suponha que, no período de 2016, o lucro tributável de €7.000 foi apurado com recurso à aplicação de métodos indirectos. Quais seriam os novos valores da matéria colectável?

9. A sociedade "Ibérica, Lda.", com sede em Palmela e fábrica no Montijo tem por objecto a fabricação de pastas de couro, que vende a retalhistas, estando enquadrada, em sede de IRC, no regime geral de tributação.

Quanto ao período de tributação de 2010, conhecem-se os seguintes factos:

- Massa salarial do pessoal afecto à sede da empresa, €126.200.
- Massa salarial do pessoal afecto à fábrica, €504.800.
- Lucro tributável, €167.000.
- Matéria colectável, €167.000.

Supondo que, em 2010, a taxa da derrama é de 1,5% em Palmela e 1% no Montijo, determine o montante anual da derrama a suportar pela empresa.

10. Relativamente à empresa "Agrimex, Lda.", com sede no seixal, sabe-se que no período de tributação de 2009:

- O volume de negócios foi de €200.000.
- O montante dos rendimentos ascendeu a €280.000.
- Os pagamentos por conta totalizaram €255.
- A colecta de IRC foi de €1.000.
- As retenções na fonte sobre rendimentos auferidos pela empresa totalizaram €100.

Calcule o montante dos pagamentos por conta e do pagamento especial por conta que a empresa terá que efectuar em 2010.

11. A sociedade "Liscal, Lda.", com sede em Lisboa, dedica-se ao comércio alimentar e está sujeita ao regime geral de tributação em IRC, tendo obtido, no período de tributação de 2010, um total de rendimentos de €350.000, um volume de negócios de €300.000, e um total de gastos de €332.500. A taxa da derrama em vigor no concelho de Lisboa é de 1,5%.

Da contabilidade retiraram-se as seguintes informações, relativamente ao período de 2010:

- a) A estimativa para impostos sobre o rendimento foi de €5.600.
- b) A empresa contabilizou como gasto uma campanha publicitária no valor de €15.000.
- c) Ofereceu uma recepção a clientes no valor de €2.500.
- d) Em Março de 2011 foi aprovada a atribuição de gratificações aos trabalhadores por aplicação de resultados do período de 2010 no montante de €10.000.

e) A empresa constituiu as seguintes perdas de imparidade para dívidas de clientes:

- €15.000 relativos a um crédito (com o valor nominal de €15.000), vencido em Setembro de 2010, sobre uma empresa em processo especial de recuperação.
- €10.000 referentes a um crédito (com o valor nominal de €30.000), vencido em Março de 2010.
- €20.000 relativos a um crédito (com o valor nominal de €20.000), vencido em Junho de 2009.

f) Reembolso de IRC pago em excesso relativo ao período de 2009, €1.500.

g) Alienação, por €35.000, de um veículo pesado de mercadorias adquirido, em 2007, por €100.000. As amortizações acumuladas ascendiam a €80.000 e que a empresa reinvestiu o valor de realização na aquisição de um veículo do mesmo tipo em estado novo.

h) Depreciação do edifício comercial adquirido em 2008 por €200.000, dos quais €75.000 referentes ao terreno, €4.000. Valor patrimonial tributário do referido imóvel, €80.000.

i) A empresa contabilizou como rendimentos, dividendos brutos, no montante de €1.200, referentes a acções de uma empresa residente na Itália, na qual detém uma participação de 0,1%, adquirida por €6.000 em 2006.

j) Foram contabilizados como gastos €5.000 de ajudas de custo pagas aos funcionários da empresa (a empresa paga ajudas de custo de acordo com a tabela aplicável aos funcionários públicos), não facturados a clientes, nem objecto de mapa de controlo.

l) Contabilizou como gasto despesas não documentadas no valor total de €3.000.

m) As retenções na fonte efectuadas sobre rendimentos da empresa em 2010 ascenderam a €800.

n) Em 2010, efectuou três pagamentos por conta no valor de €1.200 cada.

Pretende-se:

11.1. O cálculo do lucro tributável do período de tributação de 2010, preenchendo o quadro 7 da declaração Modelo 22.

11.2. A liquidação do IRC do mesmo período, preenchendo os quadros 8 a 10 da Declaração Modelo 22.

11.3. O cálculo dos pagamentos por conta e do pagamento especial por conta a efectuar em 2011.